MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLVII - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 11 de janeiro de 2013 - Nº 4288

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 23.512

DESIGNA PARTICIPANTES DE SORTEIO QUE INSTITUIRÁ SUBCOMISSÃO TÉCNICA VISANDO O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE, NO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 10, § 1° da Lei Federal n° 12.232/2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os abaixo relacionados para participar do sorteio que instituirá subcomissão técnica que terá por objetivo o julgamento das propostas técnicas para contratação de Agência de Publicidade no Município, conforme a seguir:

I – Participantes com vínculo com a Administração Municipal:

Alessandro Souza da Silva Anclábio de Oliveira Júnior Bárbara Wangestel Martins de Oliveira Diego Scarparo Barbieri Stéfano Carreiro Fabris Márcia Marins Leal

II – Participantes sem vínculo com a Administração Municipal:

Arthur Wernersbach Neves Eurípedes Santos Pedrinha Filho Waldson de Jesus Oliveira Menezes

Art. 2º - Para a realização do sorteio de que trata o artigo anterior, fica estabelecido como local, data e horário, os descritos a seguir:

Local: Av. Brahim Antônio Seder, n° 34, 2° andar – Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC) – Centro – Cachoeiro de Itapemirim/ES

Data: 22 de janeiro de 2013

Horário: 10h00min

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 23.513

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo de protocolo nº 47658/2012, de 27/12/2012,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de **Engenheiro Agrimensor VIII A 15 F,** o servidor **ANDRÉ FREITAS VIANA**, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – SEMDURB, a partir de 30 de novembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de janeiro de 2013.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 001/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.493/2013, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor municipal abaixo mencionado, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ. N°
Ricardo Coelho de Lima	SEMDEC	02/01/2013 a 31/03/2013	2- 55/2013

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3° Andar - Centro Cachoeiro de Itapemirim – ES E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

 Publicações e Contatos
 (28) 3521-2001

 Diário Oficial
 (28) 3522-4708

PORTARIA Nº 008/2013

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº. 23.493/2013, resolve:

Art. 1° - Conceder aos servidores municipais abaixo relacionados, autorização para **Autocondução**, nos termos do artigo 13, §§ 2° a 6° do Decreto nº. 22.289/2011.

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO	SEQ.N°
Vantuil Vieira	SEMSUR	07/01/2013 a 31/03/2013	2-165/2013
Thiago José Gonçalves Furtado	DEF. CIVIL	07/01/2013 a 31/03/2013	2-117/2013
Cleidson Rosa Marcelino	DEF. CIVIL	07/01/2013 a 31/03/2013	2-117/2013
José Arcanjo Nunes	SEMAG	07/01/2013 a 31/03/2013	2-118/2013
Hélio Ramos do Nascimento	SEMDES	07/01/2013 a 31/03/2013	2-174/2013

Art. 2º - A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de janeiro de 2013.

CLÁUDIO PIGHETTE SILVA Secretário Municipal de Gestão de Transportes

PORTARIA Nº 013/2013

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008, 23.483/2013 e 23.504/2013, tendo em vista o que consta no Sequencial nº 2 – 454/2013, resolve:

Art. 1º Designar o servidor municipal **GIL RIZO**, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO CONTRATADA		ОВЈЕТО	PROT N°
N° 285/2012, 28/12/2012	CTRVV - CENTRAL DE TRATAMENTO DE VILA VELHA	Prestação de serviços de limpeza pública para coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos de saúde	22.406/2012

Art. 2º Tornar sem efeito a partir desta data, a designação do servidor municipal **ROMÁRIO CORREA MIRANDA**, constante na Portaria nº 1085, de 28 de dezembro de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de janeiro de 2013.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: C PEREIRA ME (Pérola Promoções & Eventos).

OBJETO: Apresentação musical das Bandas KE SWING BOM, DANADOS DO SAMBA, ABADART e AUGE, para 07 (sete) apresentações, em virtude da programação do Carnaval 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR ESTIMADO: R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais).

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Inciso III.

PROCESSO: Prot. N°1- 47.526/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

BENEFICIÁRIO: GREMIO RECREATIVO E BLOCO CARNAVALESCO EXPLOSÃO DO NOVO PARQUE.

OBJETO: Patrocínio para realização de desfile no Carnaval 2013, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT.

VALOR: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

RESPALDO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Artigo 25, caput. **PROCESSO:** Prot. Nº 1-44.716/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEMFA Nº 0001/2013

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA de Cachoeiro de Itapemirim - ES, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 166 inciso I, 167 inciso I, 177 e 178 inciso III da Lei 5.394/2002 - CTM - Código Tributário Municipal, vem pelo presente edital notificar os contribuintes inscritos nos Cadastros Imobiliário e Mobiliário Tributário do município quanto aos lançamentos referente ao exercício de 2013, do IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano; do ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos; da Taxa de Fiscalização de Localização, Instalação e Funcionamento e da Taxa de Fiscalização de Anúncio, realizados mediante processo administrativo Protocolo PMCI nº 0010/2013.

O pagamento dos tributos municipais referente ao exercício de 2013, de acordo com disposto no Decreto nº 22.346/2012, publicado no Diário Oficial nº 4.233, de 17 de outubro de 2012, deverão ser efetuados através da rede bancária credenciada nas seguintes condições:

I - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano: pagamento em cota única com opção de 3 (três) vencimentos distintos e descontos escalonados ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, de acordo com opções indicadas abaixo:

Regiões 01 e 02 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagt° cot	a única	pagt° parcelado		
	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento	
Localidade de Tijuca Álvaro Tavares (União) Alto União Monte Belo Nossa Senhora da Glória Amarelo Alto Amarelo Localidade de Safra Paraiso São Geraldo São João da Lancha São Luiz Gonzaga Coronel Borges Arariguaba Baiminas Bela Vista Amaral Presidente Arthur Costa e Silva.	15/04/2013 15/05/2013 17/06/2013	20% 15% 10%	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a	15/04/2013 15/05/2013 17/06/2013 15/07/2013	

Regiões 03 e 04 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagt° cota	única	pagt° parcelado		
Bairros	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento	
Alto Independência Ibitiquara Ferroviários Nossa Senhora Aparecida Nossa Senhora da Penha Santa Cecília Independência Santa Helena Abelardo Ferreira Machado Aquidaban Alto Novo Parque Bom Pastor Fé e Raça Novo Parque Nossa Senhora de Fátima Village da Luz Rubem Braga.	16/04/2013 16/05/2013 17/06/2013	20% 15% 10%	1 ^a 2 ^a 3 ^a 4 ^a	16/04/2013 16/05/2013 17/06/2013 16/07/2013	

Regiões 05 e 06 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagt° cota	pagt° parcelado		
Bairros	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Basiléia	17/04/2013	20%	1ª	17/04/2013
Campo da Leopoldina	17/05/2013	15%	2ª	17/05/2013
Otto Marins	17/06/2013	10%	3ª	17/06/2013
Nova Brasília			4 ^a	17/07/2013
Zumbi				
São Francisco de Assis				
Parque Laranjeiras				
Estelita Coelho Marins				
Maria Ortiz				
Vila Rica				
Ilha da Luz				
Teixeira Leite				
Elpídio Volpini (Valão).				

Regiões 07 e 08 do Orçamento Participativo - OP

Bairros	pagt° cota úi	pagt° parcelado		
Dairros	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Gilson Carone Waldir Furtado Amorim (BNH de baixo) Dr. Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de cima) Central Parque Marbrasa	20/05/2013 18/06/2013	15% 10%	2 ^a 3 ^a 4 ^a	20/05/2013 18/06/2013 18/07/2013
Aeroporto Rui Pinto Bandeira Boa Vista Jardim América IBC Jardim Itapemirim				
Boa Esperança Monte Cristo Alto Monte Cristo São Lucas Caiçara Agostinho Simonato.				

Regiões 09, 10, 11, 12 e 13 do Orçamento Participativo - OP

	1			
Bairros	pagt° cota	única	pagt° parcelado	
Dairros	Data Vencimento	Desconto (%)	parcela	Data Vencimento
Centro	19/04/2013	20%	1 ^a	19/04/2013
Sumaré	20/05/2013	15%	2 ^a	20/05/2013
Dr. Gilberto Machado	19/06/2013	10%	3ª	19/06/2013
Recanto			4 ^a	19/07/2013
Guandu				
Santo Antônio				
Distrito de Itaóca				
Distrito de São Vicente				
Distrito de Conduru				
Distrito de Burarama				
Distrito de Pacotuba				
Distrito de Coutinho				
Distrito de Gironda				
Distrito de Soturno				
Distrito de Gruta				
Distrito de Córrego dos Monos				
Localidade de Santa Fé				
Distrito Industrial e localidade de São				
Joaquim.				

II - ISS – Imposto Sobre Serviços de Profissionais Autônomos e Taxas de Fiscalização de Localização e de Anúncio: pagamento em Cota Única com 20% (vinte por cento) de desconto ou pagamento parcelado em 4 (quatro) vezes iguais e consecutivas, com valor mínimo de R\$ 50,00 (cinqüenta reais) por parcela em se tratando de pessoa física e R\$ 150,00 (cento e cinqüenta reais), em se tratando de pessoa jurídica, de acordo com a tabela que segue:

Opções de Pagamento				
Parcela	Desconto (%)			
Cota única	17/04/2013	20%		

1ª	17/04/2013	-
2ª	17/05/2013	-
3ª	17/06/2013	-
4ª	17/07/2013	-

Os contribuintes terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da ciência do lançamento, para apresentar reclamação, nos termos do artigo 236 da Lei 5.394/2002. O pagamento dos tributos fora dos respectivos prazos de vencimento implicará incidência de correção monetária, juros e multa previstos na legislação municipal. De acordo com a legislação municipal a responsabilidade por manter os dados cadastrais atualizados é do contribuinte, desta forma aquele que não receber em seu endereço o carnê para recolhimento do tributo poderá retirar a 2ª via através do link: http://www.cachoeiro.es.gov.br/dividas.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de janeiro de 2013

LÚCIO BERILLI MENDES Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº: 100000155/2012.

FORNECEDOR: ITAMIR FIORETTE ME.

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE

AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAG.

OBJETO: Aquisição de Máquina Classificadora de Tomate, Pregão nº 071/2012, Processo Administrativo sob Protocolo nº 38-8063/2012.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Convênio SEAG nº 161/2011

Órgão/Unidade: 10.01, Programa de Trabalho: 20.606.0026.2.136 — Realização de Extensão Rural Para a Agricultura Familiar, Despesa: 4 4 90 52 14 00 - Máquina e Equipamento de Natureza Industrial.

VALOR: R\$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REALIZAÇÃO DO CERTAME LICITATÓRIO

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização do certame licitatório, conforme segue:

Pregão nº. 005/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Segurança Particular Uniformizado para os Eventos a serem realizados pela Administração Municipal- Registro de Precos.

Dia: 24/01/2013- **Hora**: 10:30 horas.

Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo "Hélio Carlos Manhães" (antigo SESC)

Cachoeiro de Itapemirim. O Edital completo à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/01/2013.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR. Pregoeiro Oficial

IPACI

PORTARIA Nº. 529/2012

CONCEDE APOSENTADORIA COM PROVENTOS INTEGRAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.345/2012, resolve:
- Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora municipal ROSÂNGELA LIRIO GUISSO, ocupante do cargo de Técnico em Serviços Administrativos VII A 13 R, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos, com proventos integrais ao tempo de contribuição, fixados em R\$ 4.345,89 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), a partir de 31 de dezembro de 2012, nos termos do Artigo 3º, Incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme processo de protocolo nº 46.239, de 10/12/2012.
- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 28 de dezembro de 2012.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 009/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **CECÍLIA ALMEIDA LOUZADA**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais II A 03 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 24.175, de 05/07/2012.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com

alta em 31 de março de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de abril

Art. 3° - Tornar sem efeito parte da Portaria n° 427, de 30 de outubro de 2012, em especial o Artigo 2°.

de 2013.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 010/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, ao servidor municipal **MÁRIO SILVA DE ASSIS**, Gari I A 01 G, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 23.989, de 05/07/2012.
- **Art. 2º** Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de março de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de abril de 2013.
- **Art. 3°** Tornar sem efeito parte da Portaria n° 445, de 08 de novembro de 2012, em especial o Artigo 2°.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 011/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **MARIA LÚCIA BORGES COSTA**, Professor PEB B IV V B 10 H, lotada

na Secretaria Municipal de Educação, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 33.634, de 06/09/2011.

DOM nº 4288 Página 5

- Art. 2° Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 03 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1° desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5°, da Lei n° 6.640/2012, com alta em 31 de março de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de abril de 2013.
- **Art. 3º** Tornar sem efeito parte da Portaria nº 389, de 03 de outubro de 2012, em especial o Artigo 2º.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 012/2013

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Prorrogar o benefício auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **SYNTIA DE MENEZES BAZETH MION**, Professor PEB B IV V B 10 F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 31 (trinta e um) dias, a contar de 01 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada nos processos de protocolos nº 13.641, de 14/04/2011 e 34.188, de 24/08/2012.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de junta médica realizada no dia 03 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 31 de janeiro de 2013 e retorno ao trabalho em 01 de fevereiro de 2013.
- **Art. 3°** Tornar sem efeito parte da Portaria n° 396, de 08 de outubro de 2012, em especial o Artigo 2°.
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 013/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

			Lic	eença	D
Servidor	Cargo	Lotação	Duração	Início	Protocolo
Ana Cristina Silva Gonçalves Santana	Ajudante Geral I A 01 A	SEME	01 dia	21/12/2012	47538/2012
Delma Lúcia Vinhas Calegário	Auditor Fiscal de Obras VII A 13 M	SEMDURB	30 dias	17/12/2012	47126/2012
Fernando Pinheiro Calixto	Técnico em Informática V B 10 G	SEMASI	30 dias	26/12/2012	47586/2012
Jean Misse	Agente de Trânsito VI A 11 F	SEMDEF	01 dia	28/12/2012	071/2013
João Baptista Perim	Motorista IV B 08 E	SEMUS	10 dias	28/12/2012	100/2013
Lisangela Mendes da Silva Santana	Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G	SEMUTHA	30 dias	06/12/2012	46137/2012
Luciano Galácio da Fonseca	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	15 dias	21/12/2012	47454/2012
Luiz Cláudio Silva dos Santos	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	04 dias	23/12/2012	47556/2012
Luiz Cláudio Silva dos Santos	Guarda Municipal VI A 11 F	SEMDEF	06 dias	27/12/2012	47556/2012
Luiz Fernando Lunz	Médico Pediatra VI B 12 J	SEMUS	15 dias	07/12/2012	44763/2012
Maria Cristina Freitas Cruz	Auditor Fiscal de Obras VII A 13 M	SEMDURB	03 dias	26/12/2012	47438/2012
Sofia Mara Alcântara Valory	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	03 dias	26/12/2012	001/2013
Wagner Miranda Tréggia	Vigia I B 02 F	SEME	01 dia	14/12/2012	47122/2012
Zuleica Menezes Santos	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	05 dias	27/12/2012	051/2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 014/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Conceder beneficio auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **DELMA LÚCIA VINHAS CALEGÁRIO**, Auditor Fiscal de Obras VII A 13 M, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 16 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 47.126, de 19/12/2012.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 02 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 14 de fevereiro de 2013 e retorno ao trabalho em 15 de fevereiro de 2013.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 015/2013

CONCEDE BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- **O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:
- **Art. 1º** Conceder beneficio auxílio-doença, nos termos do Artigo 57, da Lei nº 6.640/2012, à servidora municipal **LISANGELA MENDES DA SILVA**, Técnico em Serviços Administrativos VI B 12 G, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 05 de janeiro de 2013, conforme avaliação da perícia médica exarada no processo de protocolo nº 46.137, de 10/12/2012.
- **Art. 2º** Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 04 de janeiro de 2013, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no Artigo 1º desta Portaria, nos termos do Artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.640/2012, com alta em 03 de fevereiro de 2013 e retorno ao trabalho em 04 de fevereiro de 2013.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 07 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 016/2013

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 5.972/2007 e do Decreto nº. 23.466/2013, resolve:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexos aos processos mencionados, nos termos do Artigo 91, da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.640, de 27.04.2012.

Gid.	Servidor Cargo Lota	~	Lie	Protocolo	
Serviaor		Lotação	Duração	Início	Protocolo
Jaqueline da Silva Batista	Auxiliar de Serviços de Apoio à Unidade de Saúde II B 04 B	SEMUS	15 dias	07/01/2013	450/2013
Marcela Celin Calegário	Fisioterapeuta VI B 12 B	SEMUS	15 dias	08/01/2013	457/2013
Marcelo Altoé	Auditor Fiscal de Meio Ambiente VII A 13 A	SEMMA	15 dias	21/12/2013	47459/2012

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 08 de janeiro de 2013.

GERALDO ALVES HENRIQUE Presidente Executivo

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

COMUNICADO

"ARTS TOLDOS E COBERTURAS LTDA ME" torna público que requereu da SEMMA a Licença de Instalação – LI para atividade 03.03 – Fabricação de estruturas metálicas, com tratamento químico superficial e/ou pintura por aspersão, situada na Rua Projetada, s/n, Boa Vista, Cachoeiro de Itapemirim - ES NF: 5053



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem esta colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio

W W W. Cachoetho.es. dov. D

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

FALE COM O PREFEITO

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços. Jm canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

INDICADORES ECONÔMICOS

educação, finanças, distribuição de rendas e popu-Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde,

Pode entrar que a casa é sua

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM